DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.186 Quinta-feira, 30 de Abril de 2026

Fortalecimento das festas populares é tema de debate

Audiência pública discute estratégias para valorizar os festejos e ampliar o calendário cultural da cidade

A Câmara, por meio da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, realizou uma audiência pública para discutir o fortalecimento das festas populares e o papel estratégico dessas manifestações na cultura e na economia de Salvador. O encontro, no dia 28, foi presidido pelo vereador João Cláudio Bacelar (Podemos). Durante o debate, foram apontados desafios e oportunidades para qualificar os eventos e ampliar o calendário cultural ao longo do ano. Para Bacelar, ouvir quem atua diretamente nas comunidades é fundamental para fortalecer esse patrimônio cultural da cidade.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: Antonio Queirós



Quinta-feira,
30 de Abril de 2026

Ano XXXV
N° 7.186

Esporte e inclusão social marcam debates na 21ª sessão

Vereadores discutem reconstrução do "Novo Balbininho", criação da Secretaria de Esportes e políticas públicas para educação

Fotos: Diretoria de Comunicação



A 21ª Sessão Ordinária foi marcada por debates sobre esporte, infraestrutura e inclusão social

A Câmara Municipal de Salvador realizou, na tarde do dia 28, a 21ª Sessão Ordinária, marcada por debates relevantes sobre o fortalecimento do esporte e outras pautas de interesse da população, como infraestrutura e inclusão social.

Durante a sessão, o líder do governo, vereador Kiki Bispo (União), destacou a necessidade de avanços na infraestrutura esportiva da capital baiana, ao relembrar o anúncio da reconstrução do ginásio "Novo Balbininho", feito pelo governador Jerônimo Rodrigues, em março de 2025. Segundo o vereador, o projeto, estimado em cerca de R$ 50 milhões, ainda não apresentou evolução quanto aos trâmites administrativos.



O vereador Kiki Bispo cobrou a reconstrução do "Novo Balbininho"

Na mesma linha, o líder da oposição, vereador Randerson Leal (Podemos), reforçou a importância da criação da Secretaria Municipal de Esportes, ressaltando o papel do esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento da juventude.

Também foram abordadas questões relacionadas à infraestrutura urbana. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) informou o encaminhamento de ofício solicitando acesso a contratos de manutenção urbana voltados à prevenção de alagamentos, destacando a importância da transparência na aplicação dos recursos públicos.

Outro tema discutido foi a situação do programa Pé na Escola. A vereadora Marta Rodrigues (PT) manifestou preocupação com os impactos da anulação de matrículas e contemplações, especialmente para as famílias atendidas pelo programa.

O vereador Orlando Palhinha (União) ressaltou a necessidade de condução responsável do tema, com foco na busca por soluções efetivas.

A sessão também trouxe à pauta a discussão sobre políticas voltadas às pessoas com fibromialgia. O vereador Maurício Trindade (PP) informou articulações para implantação de uma unidade de atendimento especializada, enquanto Omarzinho Gordilho (PDT) destacou iniciativas para atualização da legislação municipal relacionada ao acesso a benefícios, como o passe livre.

A Câmara Municipal segue promovendo o debate de temas estratégicos para o desenvolvimento da cidade e o bem-estar da população.



O líder da oposição, vereador Randerson Leal, defendeu a criação da Secretaria Municipal de Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Audiência debate fortalecimento das festas populares em Salvador

Encontro reuniu representantes do poder público, especialistas, lideranças culturais e integrantes da sociedade civil

A Câmara, por meio da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, realizou, na terça-feira (28), sob a presidência do vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), uma audiência pública voltada ao fortalecimento das festas populares da capital baiana. O encontro foi realizado no auditório do Edifício Bahia Center, no Centro, e reuniu cerca de 90 participantes.

O debate contou com a presença de representantes do poder público, especialistas, lideranças culturais e integrantes da sociedade civil, consolidando-se como um espaço de escuta e construção coletiva. Participaram da mesa Giulliana Brito, chefe de gabinete da Setur; Chico Assis, diretor de Cidadania Cultural da Secult Salvador; o babalorixá Wellington, presidente do Santuário Zé Pilintra Salvador e representante da Caminhada Cultural de Seu Zé Pilintra; a professora da Uneb, Dra. Patrícia Lessa; a major Karine Pedra, do Batalhão de Policiamento Turístico (BPTur); e o professor e historiador Rafael Dandas.

Durante a audiência, foram discutidos desafios e oportunidades para o aprimoramento das festas populares, considerando tanto os aspectos culturais quanto os impactos econômicos dessas manifestações. A iniciativa reforça a importância do diálogo entre os diversos setores envolvidos na realização dos festejos, especialmente no contexto de ampliação do calendário cultural da cidade ao longo do ano.

Fotos: Reginaldo Ipê



João Cláudio Bacelar afirmou que as festas populares são parte essencial da cultura



A audiência pública, realizada no auditório do Edifício Bahia Center, foi uma das mais concorridas

As festas populares seguem como um dos principais pilares da identidade cultural de Salvador e exercem papel estratégico na movimentação da economia, impulsionando o turismo e gerando emprego e renda.

Para o presidente da comissão, vereador João Cláudio Bacelar, a escuta ativa é fundamental para avançar na qualificação dos eventos. “As festas populares são parte essencial da nossa cultura e também da nossa economia. Ouvir quem está na ponta é indispensável para construirmos soluções mais eficientes e fortalecer ainda mais esse patrimônio da cidade”, afirmou.

Prêmio Mulher Virtuosa vai homenagear trajetórias de destaque

Iniciativa do vereador Cezar Leite reconhece mulheres de diferentes áreas por suas contribuições sociais

A Câmara Municipal de Salvador, por meio do vereador Cezar Leite (PL), promoverá, na próxima segunda-feira (4), às 18h, a cerimônia do Prêmio Mulher Virtuosa, no auditório do Centro de Cultura da Casa. A iniciativa tem como objetivo reconhecer e homenagear mulheres que se destacam em diversos segmentos da sociedade, valorizando trajetórias marcadas por dedicação, compromisso e contribuição social.

Entre as homenageadas estão mulheres que atuam como cientistas, donas de casa, médicas, professoras, jornalistas e empresárias, entre outros segmentos, todas com histórias inspiradoras e impacto positivo em suas áreas.

De acordo com o vereador Cezar Leite, a premiação é uma forma de dar visibilidade à importância da mulher na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

“Valorizar a mulher é reconhecer sua força, sua dedicação e o papel essencial que desempenha na família e na sociedade. Essas mulheres que amam suas famílias, contribuem para o progresso da nossa cidade, têm fé em Deus e vivem princípios sólidos são verdadeiramente virtuosas. Por isso, merecem todo o nosso respeito e homenagem”, destacou Cezar Leite.

Hamilton Assis defende saúde e segurança no ambiente de trabalho

Vereador reforça a importância da organização sindical e da luta por direitos trabalhistas

No Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho (28 de abril), o vereador Hamilton Assis (PSOL) destacou a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à proteção da saúde e da vida da classe trabalhadora. A data, instituída pela Lei nº 11.121/2005, também marca o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho e integra as mobilizações do Abril Verde, campanha de conscientização sobre a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Foto: Antonio Queirós



Hamilton Assis: "Não podemos tratar acidentes de trabalho como algo normal"

Hamilton Assis afirmou que a data deve servir como um momento de denúncia contra a precarização das relações de trabalho e de defesa de ambientes laborais seguros e dignos. "Não podemos tratar acidentes de trabalho como algo normal. Muitas dessas tragédias são consequência direta da retirada de direitos, da falta de fiscalização e da precarização das condições de trabalho", declarou.

Ele, que recentemente foi eleito dirigente nacional da Central Intersindical durante encontro da entidade, destacou a importância da articulação entre os movimentos sindicais em todo o país. Para Hamilton, fortalecer a organização dos trabalhadores é fundamental diante do cenário de ataques ao serviço público e aos direitos trabalhistas.

"Vivemos um período de desmonte do funcionalismo público e de avanço da precarização. Por isso, fortalecer a unidade sindical e os movimentos de trabalhadores é essencial para garantir direitos, proteção e dignidade para a classe trabalhadora", afirmou Hamilton.

Clube do Livro analisa obra Café Preto de Agatha Christie

Projeto tem como objetivo incentivar a leitura por meio da discussão coletiva de obras literárias

O Clube do Livro da Biblioteca da Câmara Municipal de Salvador realizou, na manhã de ontem (29), mais uma edição do projeto Conexão Literária, reunindo participantes para discutir a obra Café Preto, da escritora Agatha Christie, referência mundial no gênero policial.

Durante o encontro, a mediadora Luana Salles destacou a atualidade da obra, publicada originalmente em 1930. Segundo ela, a autora "sempre apresenta a história de modo envolvente", mantendo o suspense sobre o autor do crime e suas motivações. O estilo narrativo, consagrado pelo detetive Hercule Poirot, segue conquistando leitores e estimulando debates, mesmo décadas após o lançamento.



O livro Café Preto foi publicado originalmente em 1930

A supervisora da biblioteca, Norma Correia, ressaltou o impacto do projeto no incentivo à leitura entre servidores e comunidade. "Precisamos incentivar a leitura de diversas formas", afirmou, destacando que a iniciativa amplia o contato com diferentes gêneros literários e contribui para manter o hábito da leitura, mesmo em meio à rotina corrida.

O projeto Conexão Literária integra as ações da Biblioteca da Câmara voltadas à promoção da cultura e ao estímulo à formação de novos leitores, abrindo espaço para a troca de experiências e reflexões a partir das obras discutidas.

Fotos: Reginaldo Ipê



O projeto Conexão Literária integra as ações da Biblioteca da Câmara

SOBRE O CLUBE

Criado em setembro de 2024, o projeto Conexão Literária tem como objetivo incentivar a leitura por meio da discussão coletiva de obras literárias. A cada encontro, os participantes escolhem, por votação, o próximo título a ser debatido, promovendo um espaço de troca de ideias e ampliação do repertório de leitura.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail biblioteca@cms.ba.gov.br

ou pelos telefones (71) 3320-0336 / 3320-0495.

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 4 DE MAIO DE 2026 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos cada)
1 – Associação Cultural Beneficente Monsenhor Amilcar Marques (ACBMAM) – Sr. Antônio Nery Filho – representante – assunto inerente.
2 – Observatório da Mobilidade Urbana Sustentável – Sr. Vanderlei Menezes Conceição – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PSOL**	**05′**
4	**PSDB**	**09′**
5	**PSD**	**02′**
6	**DC**	**05′**
7	**PL**	**02′**
8	**PCdoB**	**05′**
9	**REPUBLICANOS**	**05′**
10	**PP**	**05′**
11	**UNIÃO**	**07′**
12	**PDT**	**05′**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 140/26.....Aplauso pelo Dia do Artista Plástico, comemorado em 08 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de abril de 2026.

a casa do cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 115 **/2026**

EMENTA:
Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, em local visível, de informações essenciais relativas aos imóveis locados pelo Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os imóveis locados pelo Município de Salvador, para funcionamento de órgãos, serviços, unidades administrativas, equipamentos públicos ou qualquer outra finalidade de interesse da Administração Pública Municipal, deverão manter, em local visível e de fácil acesso ao público, placa, painel ou meio equivalente contendo informações essenciais sobre a locação.

Art. 2º Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I- o valor mensal do aluguel;
II- a data de celebração do contrato;
III- o prazo de vigência contratual;
IV- o órgão ou entidade municipal responsável pela locação;
V- o número do contrato administrativo ou instrumento equivalente.

Art. 3º As informações de que trata esta Lei deverão ser afixadas em linguagem clara, legível e ostensiva, sem prejuízo da divulgação integral do contrato e de seus aditivos nos portais oficiais de transparência e demais meios eletrônicos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Na hipótese de alteração do valor da locação, prorrogação contratual, substituição do imóvel ou qualquer modificação relevante do ajuste, as informações afixadas deverão ser atualizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 5º O disposto nesta Lei tem por finalidade ampliar a transparência administrativa, facilitar o controle social e fortalecer a fiscalização pelos cidadãos e pelos órgãos de controle.

Art. 6º O Poder Executivo definirá, em regulamento, o modelo, o tamanho, o local de afixação e os demais critérios técnicos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de abril de 2026.

FELIPE SANTANA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ampliar a transparência da Administração Pública Municipal mediante a obrigatoriedade de divulgação, em local visível, de informações essenciais sobre os imóveis locados pelo Município de Salvador.

A Constituição Federal estabelece que a Administração Pública deve obedecer, entre outros, ao princípio da publicidade. A Lei de Acesso à Informação também impõe aos entes públicos o dever de assegurar transparência ativa, com divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 reforça a lógica de publicidade e divulgação dos contratos administrativos.

No caso dos imóveis alugados pelo Poder Público, a afixação do valor do aluguel, da data do contrato e do prazo de vigência no próprio local de funcionamento do serviço público constitui medida simples, objetiva e de elevado interesse coletivo. Trata-se de mecanismo que facilita o acompanhamento pela população, fortalece o controle social e permite maior fiscalização sobre a correta aplicação dos recursos públicos.

A proposta não interfere na gestão contratual do Executivo, nem altera o regime jurídico das locações administrativas. Seu objetivo é apenas assegurar transparência ostensiva, clara e acessível, em sintonia com os princípios constitucionais da administração pública e com as normas gerais de acesso à informação e publicidade contratual.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 06 de abril de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº116/2026

Acrescenta o inciso XXIII ao art. 2° da Lei Municipal n° 9.499/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica acrescido o inciso XXIII ao artigo 2° da Lei Municipal n° 9.499/2019, com a seguinte redação:

"**Art. 2°** [...]

[...]

XXIII - deixar animais sozinhos e sem supervisão no interior de veículo automotor particular, ainda que, ao fim, não fique comprometida a capacidade respiratória ou aumento do nível de estresse do animal."

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Salvador, 27 de abril de 2026

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Vereadora do Município de Salvador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei complementar fundamenta-se na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e na proteção da fauna, conforme preceitua a Constituição Federal. O objetivo central é o aperfeiçoamento das normas de bem-estar animal, estabelecendo diretrizes claras contra condutas que, embora comuns, representam riscos latentes à integridade dos seres sencientes. A inclusão deste novo dispositivo visa preencher uma lacuna normativa, fortalecendo o arcabouço jurídico de proteção aos animais domésticos na cidade.

A proibição de manter animais desacompanhados em veículos automotores, independentemente da percepção imediata de sofrimento, justifica-se pelo caráter preventivo da medida. O interior de um automóvel é um ambiente sujeito a variações térmicas bruscas e confinamento severo, o que pode comprometer a saúde do animal em poucos minutos. Assim, a legislação antecipa-se ao dano, garantindo que a segurança do animal não dependa da sorte ou da interpretação subjetiva do tutor sobre as condições do ambiente (art. 2°, II, da Lei Municipal n° 9.499/2019: "manter animais em lugares anti-higiênicos, ou que lhes impeçam a respiração, o descanso, ou os privem de ar ou luz")

Sob a ótica da saúde animal, é imperativo reconhecer que o bem-estar transcende a mera ausência de doenças ou ferimentos físicos visíveis. O isolamento em local restrito e estranho gera estresse psicológico e ansiedade, afetando o equilíbrio emocional do animal que se vê privado de supervisão e auxílio imediato. A senciência animal exige que o Poder Público atue para evitar situações de vulnerabilidade, assegurando que o tratamento dado aos animais reflita o respeito à sua condição de seres vivos dotados de sensibilidade.

Além da proteção direta ao animal, a medida busca combater a cultura da tutela irresponsável, que muitas vezes trata os animais como objetos inanimados passíveis de espera. A imposição de limites legais à conduta dos proprietários é essencial para fomentar a guarda responsável e a conscientização sobre os deveres inerentes à posse de um animal. A lei atua, portanto, como um instrumento pedagógico, reforçando que a liberdade do tutor encontra limites na garantia da segurança e do bem-estar do ser sob sua guarda.

Em conclusão, a aprovação desta lei complementar representa um avanço civilizatório para o município, alinhando-o às melhores práticas de proteção animal contemporâneas. A medida não apenas previne tragédias evitáveis, mas também consolida uma política pública de respeito à vida e de repressão à negligência. Trata-se de um passo fundamental para assegurar que a convivência entre humanos e animais na esfera urbana ocorra de forma ética, segura e pautada pela responsabilidade mútua e pelo cuidado constante.

Salvador, 27 de abril de 2026

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Vereadora do Município de Salvador

PROJETO DE LEI Nº117/2026

Inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município de Salvador o evento "Caminhada Cultural de Zé Pilintra", realizado no Centro Histórico da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Festividades da Cidade de Salvador, o evento denominado "Caminhada Cultural de Zé Pilintra", a ser realizado anualmente no último domingo do mês de abril, no Centro Histórico da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de abril de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir oficialmente no Calendário de Festividades do Município de Salvador a "Caminhada Cultural de Zé Pilintra", evento de caráter cultural, religioso e social que vem se consolidando como uma das mais importantes manifestações de valorização das tradições afro-brasileiras na capital baiana.

Zé Pilintra é uma entidade originária da crença sincrética do Catimbó, surgida na Região Nordeste do Brasil, mais especificamente no estado de Pernambuco, posteriormente propagada no estado do Rio de Janeiro, sendo amplamente cultuada nas religiões de matriz afro-brasileira, especialmente na Umbanda e na Jurema, e reconhecida como símbolo de proteção, sabedoria popular, justiça social e resistência cultural. Sua figura representa o arquétipo do malandro brasileiro, associado à inteligência, à superação das adversidades e à defesa dos mais vulneráveis.

A Caminhada Cultural de Zé Pilintra reúne, anualmente, terreiros, grupos culturais, artistas, religiosos e a população em geral em um grande cortejo pelas ruas do Centro Histórico de Salvador. O evento promove manifestações culturais como samba de roda, apresentações musicais, expressões da cultura popular e práticas religiosas, além de incentivar o respeito à diversidade e o combate à intolerância religiosa.

Os participantes se caracterizam conforme o modo de vestir de Zé Pilintra, trajando terno completo de linho na cor branca, sapatos bicolores, gravata vermelha e chapéu panamá com fita vermelha ou preta, podendo também utilizar roupas de algodão, chapéu de palha, lenço vermelho e portar uma bengala.

Trata-se de uma iniciativa que fortalece a identidade afro-baiana, valoriza o patrimônio imaterial da cidade e contribui para o desenvolvimento do turismo cultural e religioso, movimentando a economia local e ampliando a visibilidade de Salvador como referência nacional e internacional em diversidade cultural e religiosa.

Além de seu relevante papel cultural e espiritual, a Caminhada Cultural de Zé Pilintra se destaca como instrumento de inclusão social, ao dar visibilidade às tradições populares e às comunidades que historicamente contribuíram para a formação da identidade da cidade.

A oficialização do evento no calendário municipal representa o reconhecimento institucional de sua importância, bem como o compromisso do Poder Público com a valorização das manifestações culturais e religiosas do povo de Salvador.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a promoção da cultura, da diversidade e do respeito às tradições afro-brasileiras.

Salvador, 27 de abril de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador a Dança Afro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR decreta:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador a Dança Afro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Dança Afro o conjunto de expressões corporais, artísticas e culturais de matriz africana, desenvolvidas no Brasil a partir da diáspora africana, caracterizadas pela integração entre movimento, música, religiosidade, ancestralidade e identidade cultural.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará medidas para:

I – promover a preservação, valorização e difusão da Dança Afro;
II – incentivar a realização de eventos, oficinas, cursos e apresentações relacionadas à Dança Afro;
III – apoiar grupos, artistas, mestres e pesquisadores da Dança Afro;
IV – fomentar a inserção da Dança Afro em projetos educacionais, culturais e esportivos;
V – registrar e documentar manifestações, saberes e práticas relacionadas à Dança Afro no Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, grupos culturais e entidades da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de abril de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer a Dança Afro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador, considerando sua profunda relevância histórica e identitária.

A presença da cultura africana no Brasil remonta ao período colonial, a partir do século XVI, por meio da diáspora africana, caracterizada pela retirada forçada de milhões de africanos de seu território de origem para serem submetidos à escravidão. Mesmo diante de condições desumanas, esses povos resistiram por meio da preservação de suas tradições, expressas na música, na religiosidade e na dança.

A Dança Afro surge, nesse contexto, como instrumento de resistência, afirmação cultural e reconstrução identitária, mantendo viva a conexão com a ancestralidade africana. Ao som dos atabaques, estabelece-se uma relação simbólica entre o corpo, o sagrado e a coletividade, revelando uma linguagem que transcende o movimento físico.

Em Salvador, cidade marcada pela forte herança africana, a Dança Afro ocupa papel central na formação cultural e social. Destaca-se a contribuição de Mestre King (Raimundo Bispo dos Santos), pioneiro na sistematização e difusão da Dança Afro no Brasil, cuja trajetória artística e acadêmica consolidou essa expressão como linguagem legítima no campo das artes e da educação.

Além de sua dimensão artística, a Dança Afro integra o campo da Educação Física como manifestação da cultura corporal do movimento, promovendo integração social, consciência corporal e valorização da diversidade cultural.

Diante do exposto, o reconhecimento da Dança Afro como Patrimônio Cultural Imaterial de Salvador constitui medida de justiça histórica, valorização cultural e fortalecimento das políticas públicas de preservação da identidade afro-brasileira.

Salvador, 28 de abril de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 31/ 2026

Concede o título de cidadão Soteropolitano a Eracy Lafuente Pereira Maciel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Soteropolitano a Eracy Lafuente Pereira Maciel.

Art. 2º A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de abril de 2026.

ORLANDO PALHINHA
Vereador – PSD Brasil
Vice Líder do Governo

JUSTIFICATIVA

Eracy Lafuente Pereira Maciel é natural de Pelotas/RS, advogado, gestor público e um dos principais responsáveis pela estruturação e execução de projetos estratégicos de infraestrutura que vêm transformando a Bahia, com atuação destacada e impacto direto na cidade de Salvador.

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, construiu uma trajetória marcada pela capacidade técnica, articulação institucional e condução de projetos de alta complexidade, especialmente nas áreas de mobilidade urbana, logística, saneamento e desenvolvimento urbano.

Ao longo de sua atuação no Governo do Estado da Bahia, destacou-se como Coordenador Executivo na Casa Civil, onde, por mais de uma década, participou da concepção, estruturação e acompanhamento de algumas das mais relevantes iniciativas de infraestrutura do Estado. Nesse período, teve papel decisivo na viabilização de projetos estruturantes como o Complexo Porto Sul, em Ilhéus, incluindo modelagem, licenciamento ambiental e estruturação do modelo de concessão.

Também exerceu protagonismo na Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), coordenando estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental e articulando junto a diferentes órgãos a obtenção das licenças necessárias para sua implantação.

Na área de mobilidade urbana, contribuiu diretamente para a consolidação e expansão do sistema metroviário de Salvador e Região Metropolitana, incluindo o desenvolvimento de novos trechos e a estruturação de soluções viárias estratégicas, como as avenidas Gal Costa e 29 de Março. Atuou ainda na concepção do Sistema Viário Oeste, que inclui a Ponte Salvador-Itaparica, um dos maiores projetos de infraestrutura do país.

Sua atuação em Salvador também se materializa em intervenções fundamentais para a qualidade de vida da população, como os projetos de macrodrenagem dos rios Jaguaribe, Massaranduba e Joanes, a implantação e recuperação de encostas em áreas de risco, além da viabilização de importantes equipamentos de saúde, como o Hospital do Subúrbio — referência nacional em Parceria Público-Privada —, o Hospital da Mulher, o Instituto Couto Maia e a ampliação de unidades como o Hospital Geral do Estado e o Hospital Roberto Santos.

No campo cultural e turístico, atuou na requalificação de equipamentos relevantes como o Museu de Arte Moderna da Bahia e o Museu Wanderley Pinho, além da estruturação de marinas e atracadouros na Baía de Todos os Santos, contribuindo para o fortalecimento da vocação turística da capital.

Paralelamente, sua atuação como membro e Presidente do Conselho Fiscal da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA) reforça sua contribuição para a governança e acompanhamento de grandes investimentos em saneamento e abastecimento de água no Estado, área estratégica para o desenvolvimento urbano e social. Esse histórico em projetos de grande escala e alta complexidade fortalece sua base técnica e institucional, consolidando a experiência que hoje o credencia para liderar iniciativas estruturantes de mobilidade na capital baiana.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Atualmente, como Presidente da Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), Eracy Lafuente está à frente de dois dos principais eixos de transformação da mobilidade urbana de Salvador: a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) do Subúrbio Ferroviário e a expansão do sistema metroviário da cidade.

O VLT do Subúrbio representa uma das mais relevantes obras de mobilidade em execução no Brasil, indo além do transporte ao promover uma ampla requalificação urbana, com recuperação de áreas degradadas, criação de espaços públicos e integração territorial, impactando diretamente a qualidade de vida de milhares de moradores.

De forma complementar, sua atuação também abrange a expansão do metrô de Salvador, com novos trechos e projetos estruturantes que ampliam a capacidade de deslocamento da população, fortalecem a integração entre modais e contribuem para uma cidade mais conectada, eficiente e sustentável.

Sob sua liderança, esses projetos vêm sendo conduzidos com forte articulação institucional, rigor técnico e capacidade de execução, consolidando-se como marcos fundamentais para o futuro da mobilidade urbana de Salvador.

Ao longo de sua trajetória, também exerceu funções como Procurador-Geral do Município de Chapecó (SC), Assessor Jurídico do Ministério da Pesca e Aquicultura e assessor no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, consolidando uma formação jurídica sólida que sustenta sua atuação na gestão pública.

Reconhecido por sua capacidade de transformar projetos complexos em entregas concretas, Eracy Lafuente destaca-se como um gestor técnico, comprometido com resultados e com impacto direto na vida da população, especialmente em Salvador, onde sua atuação tem contribuído de forma decisiva para a modernização da infraestrutura, a ampliação da mobilidade e a melhoria da qualidade de vida urbana.

Salvador, 16 de abril de 2026

ORLANDO PALHINHA
Vereador - PSD do Brasil
Vice Líder do Governo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32 /2026

Concede a Medalha do Mérito Cultural a Paulo Roberto Figueredo de Oliveira, conhecido como Paulinho Boca de Cantor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural a Paulo Roberto Figueredo de Oliveira, conhecido como Paulinho Boca de Cantor.

Art. 2º. – A Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2026

TÉO SENNA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Paulo Roberto Figueredo de Oliveira, conhecido como Paulinho Boca de Cantor, baiano, nascido na Cidade de Santa Inês, soteropolitano por reconhecimento dessa Câmara, nasceu em 28 de junho de 1946.

Compositor e cantor popular, um dos integrantes do grupo Novos baianos (prêmio de melhor disco feito no Brasil em todos os tempos – ACABOU CHORARE – Revista Rolling Stone – out. 2007), começou sua carreira musical como "crooner" de orquestra em 1963, animando bailes em Salvador e no interior do Estado. Em 1969 fundou junto com Moraes Moreira e o poeta Luiz Galvão o lendário grupo Novos Baianos, considerado um dos melhores e mais importantes trabalhos da música brasileira em todos os tempos. Depois se juntaram ao grupo a cantora Baby Consuelo (hoje Baby do Brasil) e o guitarrista Pepeu Gomes. Todos os integrantes do grupo também desenvolveram carreiras solos de grande sucesso.

Paulinho Boca do Cantor, tem relevantes serviços prestados a música popular e a cultura da Bahia e do Brasil, através de um trabalho longevo e duradouro. A companha e participa dos momentos marcantes da trajetória musical e cultura da Bahia e do Brasil, sendo referência para novas gerações de artistas, que vem no seu trabalho um norte, que mistura tradição e modernidade. Além de se apresentar desde os anos 60 em shows musicais por todo o Brasil e no exterior, é produtor cultural e um estudioso da origem da musicalidade Brasileira. Tem produzido e apresentado trabalho sobre a história da música no Brasil resultado de pesquisas e de resgate histórico do patrimônio artístico e cultural, entre eles "DO LUNDU AO AXÉ BAHIA DE TODAS AS MÚSICAS) "2002" ATRAVÉS DO FAZ CULTURA – Secretaria de Cultura do estado da Bahia e o projeto a BOSSA DO BOCA – 100 ANOS DE MÚSICA NO BRASIL, através do Ministério da Cultura – Fundo Nacional de Cultura (Pronac 064416). (2007) Apresentou o mesmo Projeto em 10 (dez) cidades do interior da Bahia através do Fundo de Cultura da Bahia (FCBA) 31/07 a 22/08/2008. Em 2010 idealizou e produziu pesquisa sobre a história da Música de São Paulo, através de Convênio com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, disponibilizada o resultado do trabalho no site xxx.musicadesaopaulo.com.br e em 2012 escreveu textos da Revista A

História da Música na Bahia para a SETUR – Sec. De Turismo do Estado da Bahia, lançada no I salão Baiano de Turismo – dia 18 de maio 2012. Em 2014 produziu 0 DVD a História da Música na Bahia por Paulinho Boca de Cantor.

Por tudo que já fez pela Cultura de nossa Cidade, Estado e País Paulinho Boca de Cantor se credencia a receber essa Comenda, que espero contar com os Pares dessa Casa para a aprovação.

Salvador, 22 de abril de 2026

TÉO SENNA

Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº160/2026

Considerando que a saúde mental constitui elemento essencial para o bem-estar da população, impactando diretamente na qualidade de vida, nas relações sociais, no desempenho educacional e na produtividade no trabalho;

Considerando o aumento significativo de casos de transtornos como ansiedade e depressão, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que o acesso a serviços de atendimento psicológico ainda é limitado na rede pública municipal, dificultando o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;

Considerando que a ausência de políticas públicas efetivas de saúde mental pode contribuir para o agravamento de problemas sociais, como violência, evasão escolar e uso abusivo de substâncias;

Considerando que é dever do Poder Público promover ações preventivas e assistenciais voltadas à saúde mental, garantindo atendimento acessível e humanizado à população;

Considerando que a atuação integrada entre Município, Estado, instituições de ensino e organizações da sociedade civil é fundamental para ampliação e eficácia das políticas públicas de saúde mental;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a criação do Programa Municipal de Saúde Mental nas Comunidades, com a implantação de atendimento psicológico gratuito e ações preventivas em bairros com maior vulnerabilidade social.

Salvador, 23 de abril de 2026

Sandro Luiz Ramos Bahiense

Sandro Bahiense
Vereador-PP

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 161/ 2026

Considerando que pacientes em tratamento contínuo e regular de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, doenças oncológicas e HIV/Aids necessitam de deslocamento frequente a unidades de saúde, muitas vezes em condições físicas debilitadas e com limitações financeiras;

Considerando que, no Município de Salvador, o sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul) é amplamente utilizado nas imediações de hospitais, a exemplo do Hospital Santa Izabel, no Canela, e do Hospital Português, na Graça, o que acaba impondo custo adicional aos pacientes que mais dependem do acesso facilitado a esses serviços;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 204, I, estabelece como dever do Município assegurar o bem-estar físico do indivíduo, bem como a redução de riscos e agravos à saúde, o que inclui a adoção de medidas que facilitem o acesso ao tratamento médico;

Considerando que o transporte e o acesso aos serviços de saúde são fatores determinantes para a continuidade do tratamento, especialmente em doenças graves e de longa duração, sendo responsabilidade do Poder Público adotar políticas que minimizem obstáculos financeiros e logísticos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que estabeleça a isenção da cobrança pecuniária para estacionar em vagas do tipo "Zona Azul", situadas nas imediações de estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, no Município de Salvador, para pacientes em tratamento contínuo e regular de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, doenças oncológicas e HIV/Aids.

Salvador, 27 de abril de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 162 /2026

Considerando que a Ribeira está inserida em área litorânea de relevante valor ambiental, com intensa utilização para atividades de pesca, lazer e navegação;

Considerando que o bairro da Ribeira, em conjunto com o Subúrbio Ferroviário, vem passando por um significativo processo de transformação decorrente dos diversos investimentos vinculados à implantação do VLT;

Considerando que esta é uma oportunidade estratégica para incorporar soluções que promovam o desenvolvimento do turismo náutico, ampliando o uso qualificado das áreas impactadas e gerando benefícios econômicos, sociais, turísticos e de segurança para a cidade;

Considerando que a proteção dos ecossistemas costeiros depende de fiscalização contínua e atuação efetiva dos órgãos de segurança ambiental;

Considerando que a pesca irregular e predatória compromete a sustentabilidade dos recursos marinhos e impacta diretamente a subsistência de comunidades tradicionais;

Considerando que a fiscalização da habilitação náutica é essencial para garantir a segurança da navegação e prevenir acidentes marítimos;

Considerando que a poluição sonora em áreas costeiras e residenciais afeta o bem-estar da população e a fauna local;

Considerando que a presença de uma unidade especializada da polícia ambiental contribui para ações preventivas, educativas e repressivas, fortalecendo a proteção do meio ambiente;

Considerando que compete ao Estado a organização e manutenção das forças policiais, sendo legítima a presente indicação por parte do Poder Legislativo Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que promova a instalação de uma unidade da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental (COPPA) no bairro da Ribeira, com a finalidade de intensificar a fiscalização e a proteção ambiental, combater práticas de pesca irregular, fiscalizar a habilitação náutica e coibir a poluição sonora na região.

Salvador, 27 de abril de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº163/ 2026

CONSIDERANDO que o território de São Tomé de Paripe vivencia, de forma contínua e agravada, um cenário de racismo ambiental e injustiça socioambiental atestado por estudos e documentos elaborados pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente (Inema), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Ministério Público do Estado da Bahia, que caracterizam a exposição prolongada da população a substâncias químicas como nitratos, nitritos, cobre e arsênio em quantidades elevadas e potencialmente tóxicas.

CONSIDERANDO que esses órgãos públicos e instituições científicas corroboram as denúncias históricas da população local as evidências já divulgadas pela população de danos à saúde humana, à fauna marinha e aos modos de vida tradicionais, especialmente de pescadores/as artesanais, marisqueiras, permissionárias, ambulantes, comunidades negras e quilombolas tradicionais.

CONSIDERANDO a instituição de uma Sala de Situação, sob coordenação do Ministério Público do Estado da Bahia, fruto da incidência do Mandato Popular das Águas e do suporte técnico da Fundação Oswaldo Cruz, com participação de órgãos técnicos e científicos, como reconhecimento institucional da gravidade do cenário e da necessidade de atuação coordenada;

CONSIDERANDO a ausência de decretação formal de emergência limita a efetividade das ações em curso, especialmente no que se refere à articulação federativa e à alocação de recursos extraordinários.

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública possibilita a adoção imediata de medidas intersetoriais, a mobilização excepcional de recursos financeiros, humanos e logísticos, a intensificação das ações de vigilância em saúde e a ampliação da assistência integral à população atingida;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Plano Emergencial Intersetorial, articulando políticas públicas de saúde, meio ambiente, assistência social, pesca e direitos humanos, como resposta à complexidade dos impactos verificados;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de implementação de monitoramento contínuo da qualidade da água, do solo e dos sedimentos, bem como a realização de inquéritos epidemiológicos e toxicológicos na população exposta, como instrumentos de vigilância e produção de evidências técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de atenção integral à saúde das populações atingidas, mediante atuação de equipes multiprofissionais e acompanhamento longitudinal,

associada à adoção de medidas de apoio socioeconômico emergencial às comunidades impactadas;

CONSIDERANDO a importância da transparência ativa dos dados e das ações em curso, da constituição de banco público de informações epidemiológicas e ambientais, e do fortalecimento da participação popular e do controle social, com inclusão das comunidades atingidas nos espaços de decisão;

CONSIDERANDO a relevância da articulação com o Governo do Estado da Bahia e da integração operacional entre órgãos ambientais, sanitários e de defesa civil, para atuação coordenada e eficiente;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente nos arts. 6º, 196 e 225, bem como na Lei nº 8.080/1990, no Decreto nº 7.616/2011, na Lei nº 12.608/2012 e na Lei nº 6.938/1981, além das normas estaduais pertinentes, que asseguram o direito à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e orientam a atuação estatal em cenários de risco;

CONSIDERANDO que precedentes nacionais demonstram a relevância e a adequação da decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública em contextos de desastres e contaminação ambiental, a exemplo do caso de contaminação por chumbo em Santo Amaro (BA), dos desastres decorrentes do rompimento das barragens de Mariana e Brumadinho (MG), bem como da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no contexto da pandemia de COVID-19, nos quais a adoção de instrumentos emergenciais possibilitou a atuação coordenada do poder público, o reconhecimento da dimensão sanitária dos eventos, a implementação de medidas de vigilância epidemiológica e a mobilização de ações reparatórias, evidenciando, ainda, que situações análogas de contaminação industrial em áreas costeiras e urbanas têm demandado a formalização do estado de emergência como condição para respostas institucionais mais céleres e eficazes;

CONSIDERANDO que a situação de São Tomé de Paripe insere-se em padrão histórico de exposição desigual a riscos ambientais, configurando hipótese de racismo ambiental, a demandar resposta estatal orientada pelos princípios da precaução, da prevenção e da justiça socioambiental;

CONSIDERANDO, por fim, que a decretação da Situação de Emergência em Saúde Pública constitui medida urgente, legítima e indispensável à proteção dos direitos fundamentais à vida, à saúde e ao território das populações atingidas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, na forma regimental, como encaminhamento da "Audiência Pública Enfrentando o Racismo Ambiental, por Justiça e Reparação para a |Comunidade de São Tomé de Paripe", realizada em 23/04/2026, através da Comissão de Reparação da |Câmara Municipal de Salvador, que determine, com a máxima urgência, a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no território de São Tomé de Paripe, Subúrbio Ferroviário, diante da grave situação de contaminação química ampliada - ambiental e ocupacional, com impactos diretos à saúde coletiva e aos territórios tradicionais.

Salvador/BA, 27 de abril de 2026.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

MOÇÃO Nº 141/26.....Aplauso à realização da Bienal do Livro Bahia 2026, celebrando o protagonismo da Bahia como o estado que mais investe em eventos literários no país e a eficácia das políticas de democratização do acesso à leitura e valorização de autores locais.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 142/26.....Repúdio aos desdobramentos da delação sobre a fuga em Eunápolis e às graves menções ao ex-ministro Geddel Vieira Lima em possível articulação criminosa.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 143/26.....Repúdio à fala do ministro do Supremo Gilmar Mendes ao tratar a homossexualidade como elemento ofensivo à honra do ex-governador Romeu Zema.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 144/26..... Aplauso à realização da 4ª Caminhada de Seu Zé Pilintra – Caminhos do Sagrado, Território e Resistência, celebrando sua relevância no combate ao racismo religioso, na promoção da cultura afro-brasileira e na afirmação da diversidade religiosa no Centro Histórico de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 145/26.....Repúdio ao Ministério da Saúde diante de falhas identificadas pela CGU em contrato no valor de R$ 228 milhões.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 146/26.....Aplauso à realização da 1ª Etapa do Campeonato Baiano de Remo 2026, celebrando a excelência da tradição náutica na Enseada dos Tainheiros, o papel do esporte como indutor de saúde pública e a valorização da identidade cultural da Ribeira e da Cidade Baixa.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 147/26.....Aplauso aos 47 anos de fundação do Bloco Afro Olodum, celebrando sua trajetória como força de transformação social, o combate incansável ao racismo, a promoção da cultura afro-brasileira e o fortalecimento da identidade e educação em Salvador.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 148/26.....Aplauso ao Dia da Empregada Doméstica.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 149/26.....Aplauso ao Dia do Enfermeiro Emergencista.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 150/26.....Repúdio à censura contra morador por obrigação de retirada de faixa anti-lula.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

REQUERIMENTO Nº 105/26.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado em 18 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 106/26.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em homenagem ao Dia do Obreiro Universal, comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 107/26..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em homenagem ao Dia Municipal do Motociclista, comemorado anualmente no dia 27 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO
Pagamento por indenização

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, conforme DOL, Ano XXXIV, nº. 6.859, pág. 06, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, **HOMOLOGA** a solicitação constante no Processo Administrativo/CMS nº 452/2026, de 17 de março de 2026, para pagamento, em favor da empresa TELETALK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.195/0001-17, **no valor de R$ 18.303,63 (dezoito mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos)**, a título de indenização, ref. ao período de 21/01/2026 a 31/01/2026, devido a impossibilidade de prorrogação legal do Contrato CMS nº 01/2022, o qual teve seu término em 20 de janeiro de 2026, conforme Parecer conclusivo da PROJUR nº 56/2026.

* Republicado por erro material, publicação veiculada nos dias 2, 3, 4, 5 e 6 de Abril de 2026, Ano XXXV, Nº 7.102.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90003/2026
PROCESSO: 113/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para água e café ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 36.491.190/0001-34					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Copo Descartável Material: Polipropileno (PP) Capacidade: 200 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Incolor**	Caixa.	240	R$130,00	R$ 31.200,00
VALOR TOTAL ITEM 1					**R$31.200,00**

RD LICITACOES LTDA CNPJ 62.932.378/0001-80					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Copo Descartável Material: Polipropileno (PP) Capacidade: 80 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes**	**Caixa**	**140**	**R$118,90**	**R$16.646,00**
VALOR TOTAL ITEM 2					**R$16.646,00**

Data da homologação: 28/04/2026

PORTARIA Nº 63/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAN SANTOS LIMA**, cadastro 6.232, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida, Classe FC-10, em substituição a **INGRID ALMEIDA DE SOUZA**, cad. 6.183, durante o afastamento do titular, por motivo de gozo de férias referente aos exercícios 2025 e 2026, no período de 29/04/2026 a 12/06/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº:	07/2026
Processo CMS:	558/2026
Parecer Jurídico nº:	81/2026
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	IOC CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ nº:	10.825.457/0001-99.
Objeto:	Contratação de serviço técnico profissional especializado visando a inscrição de 08 (oito) servidores da Câmara Municipal de Salvador no XII Simpósio Nacional One Cursos PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E NA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANÁLISE DAS INOVAÇÕES E QUESTÕES POLÊMICAS NA LEGISLAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES.
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente
Valor total:	R$43.000,00(quarenta e três mil reais),
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 74, *caput* e inciso I
Dot. Orçamentária:	01.031.0012.203600; 33.90.39 1.500.1
Ratificação:	29/04/2026

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº **109/2026**

Autor: Vereador Alex Alemão

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a implantação de um Centro Especializado em Reabilitação (CER) no Bairro da Liberdade, no espaço da Antiga Clinica SIM.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Felipe Santana indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a implantação de um Centro Especializado em Reabilitação (CER) no Bairro da Liberdade, no espaço da Antiga Clinica SIM.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

No Art. 209 do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o vereador: I - Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

Análise:

Verifica-se que a presente proposição configura em sugestão para realização de obras e serviços. A redação do Art. 216 do Regimento Interno, versa que sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, **devem ser solicitados através de Requerimento**, encaminhados à Presidência, em formulário próprio "Requerimento Administrativo (F-PL-043-01)", e por esta despachados (grifo nosso). Documento, este que por sua natureza proporciona um tramite mais célere.

Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a Indicação não cabe emenda. Bem como em seu Art. 211, nenhuma Indicação poderá ser

transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através de emenda.

Por fim, a presente minuta legislativa contraria as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, não estando apto para o prosseguimento do curso processual uma vez que prevê, que a proposição feita destinatária de Indicação não poderá implicar em realização de obras, serviços, ou providências, o qual traz previsão específica de dada matéria no Art. 216 – Dos Requerimentos.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** ao **Projeto de Indicação nº 109/2026.**

Sala das Comissões, 28 de ABRIL de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza | Júlio Santos | Paulo Magalhães

Maurício Trindade | Rodrigo Amaral | Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº **133/2026**

Autor: Vereador Felipe Santana

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para implantação de ciclovia e espaço destinado à caminhada na Rua do Jaracatiá, no bairro Caminho das Árvores.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Felipe Santana indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para implantação de ciclovia e espaço destinado à caminhada na Rua do Jaracatiá, no bairro Caminho das Árvores.Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

No Art. 209 do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o vereador: I - Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

Análise:

Verifica-se que a presente proposição configura em sugestão para realização de obras e serviços. A redação do Art. 216 do Regimento Interno, versa que sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, **devem ser solicitados através de Requerimento**, encaminhados à Presidência, em formulário próprio "Requerimento Administrativo (F-PL-043-01)", e por esta despachados (grifo nosso). Documento, este que por sua natureza proporciona um tramite mais célere.

Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a Indicação não cabe emenda. Bem como em seu Art. 211, nenhuma Indicação poderá ser

transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através de emenda.

Por fim, a presente minuta legislativa contraria as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, não estando apto para o prosseguimento do curso processual uma vez que prevê, que a proposição feita destinatária de Indicação não poderá implicar em realização de obras, serviços, ou providências, o qual traz previsão específica de dada matéria no Art. 216 – Dos Requerimentos.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** ao **Projeto de Indicação nº 133/2026.**

Sala das Comissões, 22 de ABRIL de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza | Júlio Santos | Paulo Magalhães

Maurício Trindade | Rodrigo Amaral | Omarzinho

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 399/2025

AUTOR: Randerson Leal

EMENTA: "Institui a obrigatoriedade da disponibilização de plataforma digital e aplicativo para agendamento de consultas e exames no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 399/2025, de autoria do vereador Randerson Leal, que visa instituir a obrigatoriedade da disponibilização de plataforma digital e aplicativo para agendamento de consultas e exames no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Salvador, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa ou renúncia de receita, que será analisado na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

O projeto de lei apresenta mérito relevante, uma vez que busca modernizar e facilitar o acesso do cidadão ao SUS municipal, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana.

Contudo, há risco de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, já que impõe ao Poder Executivo obrigação administrativa específica, cabendo a este dispor sobre a organização dos serviços públicos e a implantação de sistemas digitais.

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 399/2025, pela relevância do mérito, recomendamos que a matéria seja apresentada na forma de indicação.**

Sala das Comissões, de março de 2026.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Maurício Trindade | Júlio Santos | Omarzinho

Alexandre Aleluia | Aladilce Souza | Paulo Magalhães Jr.

Parecer deliberado em colegiado.
Em 28 / 04 / 26

EXTRATO DE PARECERES TRAMITADOS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Nº	AUTOR (A)	EMENTA	RELATOR (A)	PARECER
24/2026	Carlos Muniz	Concede a MEDALHA THOMÉ DE SOUZA ao Dr. Hosaná Pereira de Santana.	Alexandre Aleluia	APROVADO
25/2026	Mesa Executiva	Concede a Medalha Thomé de Souza à Camila Angélica Canário de Sá Teixeira.	Alexandre Aleluia	APROVADO
26/2026	Débora Santana	Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Rafael Leite de Sousa.	Alexandre Aleluia	APROVADO
27/2026	Professor Hamilton	Concede a Medalha Zumbi dos Palmares a Professora Dr.ª Jamile Borges da Silva.	Alexandre Aleluia	APROVADO
28/2026	Mesa Executiva	Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Senador Flávio Nantes Bolsonaro.	Alexandre Aleluia	APROVADO
29/2026	Mesa Executiva	Concede a Medalha Thomé de Souza à Edvaldo Nilo de Almeida.	Alexandre Aleluia	APROVADO
30/2026	Orlando Palhinha	Concede a Medalha Thomé de Souza a Antônio José da Cruz Júnior Magalhães.	Alexandre Aleluia	APROVADO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nº	AUTOR (A)	EMENTA	RELATOR (A)	PARECER
8/2026	Rodrigo Amaral	Declara a Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO DOCE LAR, inscrita no CNPJ sob nº 49.414.285/0001-04.	Alexandre Aleluia	APROVADO
9/2026	João Cláudio Bacelar	Declara a Utilidade Pública Municipal do Instituto Abelha Rainha, inscrito no CNPJ nº 13.792.718/0001-00, com sede e foro nesta Capital.	Alexandre Aleluia	APROVADO
10/2026	Alex Alemão	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO FORÇA E TRABALHO AFATA, com CNPJ 06.087.182.0001-66, com sede e foro nesta Capital.	Alexandre Aleluia	APROVADO

PROJETOS DE INDICAÇÃO

Nº	AUTOR (A)	EMENTA	RELATOR (A)	PARECER
100/2026	João Cláudio Bacelar	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que determine a adequação das barracas de alimentação instaladas no Pelourinho, de modo que sua forma, material e disposição não firam o conjunto arquitetônico do Centro Histórico de Salvador, observando as normas de preservação do patrimônio cultural, paisagístico e simbólico da cidade.	Alexandre Aleluia	APROVADO
112/2026	Sandro Filho	Indica ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instalação de totens interativos com informações turísticas e culturais, em pontos estratégicos da cidade, visando modernizar a comunicação com cidadãos e turistas, promover a cultura local e facilitar o acesso a serviços e orientações.	Alexandre Aleluia	APROVADO
134/2026	Silvio Humberto	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a adoção de medidas para adesão e implementação, no âmbito do Município de Salvador, das diretrizes do Plano Nacional de Arborização Urbana (PlaNAU), instituído pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e dá outras providências.	Alexandre Aleluia	APROVADO
135/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de medidas para concessão de remissão e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às associações de pessoas com deficiência devidamente cadastradas nos conselhos municipais competentes e que possuam sede própria, com o objetivo de reduzir encargos tributários, fortalecer a atuação dessas entidades e ampliar o atendimento à população.	Alexandre Aleluia	APROVADO
136/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de medidas para realização de estudos técnicos, ambientais, urbanísticos e sociais com vistas à instituição de Área de Proteção de Recursos Naturais (APRN) no território situado na Rua Leonor Calmon, bairro do Candeal, abrangendo o Bambuzal do Loteamento Cidade Jardim e a Comunidade da Fonte do Governo, com o objetivo promover a proteção do território como espaço de relevante interesse público.	Alexandre Aleluia	APROVADO
137/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de medidas para implantação de serviço integrado de transporte coletivo, com operação estruturada entre a Estação da Lapa, o sistema BRT e o bairro do Comércio/Centro, incluindo pontos estratégicos como Instituto do Cacau, Terminal da França, Mercado Modelo e adjacências.	Alexandre Aleluia	APROVADO
138/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de medidas para criação de Unidade de Conservação no bairro de Stella Maris, nas margens do Rio Sapato, com vistas à proteção ambiental da área, preservação dos recursos hídricos e ordenamento do uso sustentável do espaço	Alexandre Aleluia	APROVADO
139/2026	Eliete Paraguassu	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a realização de estudo de viabilidade técnica, orçamentária e administrativa para contratação de novos técnicos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), visando a ampliação do serviço com implementação de fiscalização ambiental e monitoramento de recursos hídricos, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, no âmbito estadual.	Alexandre Aleluia	APROVADO
140/2026	João Cláudio Bacelar	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que adote as providências necessárias para assegurar o funcionamento dos museus e parques públicos municipais aos sábados, domingos e feriados.	Alexandre Aleluia	APROVADO
141/2026	João Cláudio Bacelar	Indica ao Exmo. Sr. Governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que adote as providências necessárias para assegurar o funcionamento dos museus e parques públicos, de responsabilidade do Governo do Estado, em Salvador, aos sábados, domingos e feriados.	Alexandre Aleluia	APROVADO
142/2026	Ricardo Almeida	Indica ao Exmo. Prefeito que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, avalie a viabilidade de implantação do PROGRAMA SALVADOR MAIS ESPORTE, com a oferta de aulas esportivas gratuitas nas arenas, campos e espaços públicos do Município, contemplando modalidades como futebol, futevôlei, vôlei de praia, beach tênis e outras atividades esportivas, com acompanhamento de profissionais qualificados, podendo o programa ser estruturado por polos regionais e executado por meio de parcerias institucionais, com o objetivo de promover inclusão social, ocupação saudável do tempo livre e desenvolvimento da juventude soteropolitana.	Alexandre Aleluia	APROVADO
143/2026	George O Gordinho da Favela	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio dos órgãos competentes, promova a disponibilização e ampla divulgação do aplicativo Salvador Digital para smartphones nos sistemas Android e iOS, com foco na facilitação de denúncias e solicitações de serviços urbanos pela população.	Alexandre Aleluia	APROVADO
144/2026	George O Gordinho da Favela	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio dos órgãos competentes, estude a criação do Programa Municipal de Proteção ao Trabalhador Ambulante , com a finalidade de conceder auxílio emergencial em casos de perda de mercadoria, furto, roubo ou situações de vulnerabilidade decorrentes da atividade laboral.	Alexandre Aleluia	APROVADO



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 30 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.Apresentação: Isabela Garrido.
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:50	**CÂMARA OFERECE**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.Apresentação: Isabela Garrido.
15:50	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
17:00	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:10	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
18:00	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.